



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	4
• CONSELHO SUPERIOR	4
• SECRETARIA-GERAL	19
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	22

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 21.07.2023

Designa a Promotora de Justiça Substituta **FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital, no dia 24 de julho de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0038536.2023-63).

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, no período de 29 a 31 de julho de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, no período de 29 a 31 de julho de 2023, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **FERNANDA CAROLINE PELISSER** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, no dia 31 de julho de 2023 (Processo SEI nº 20.22.0001.0038536.2023-63).

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **FERNANDA CAROLINE PELISSER** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Paraty, no dia 31 de julho de 2023.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA



DE 21.07.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033724.2023-07 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039657.2023-60 - GAECO - Defiro.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM ao candidato abaixo identificado que deverá participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá encaminhar, **até 23h59min do dia 24 de julho de 2023**, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estará sujeito ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião Virtual de Convocação

Dia: 24 de julho de 2023

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	PUBLICAÇÃO D.O.
------	---------------	----------------	-----------------



JONATHAN ARIEL ROITMAN	84º AC	APOSENTADORIA DE DILMA LOPES VELHO TEIXEIRA	18/07/2023
------------------------	--------	---	------------

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 21.07.2023

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 17 de julho de 2023, **FERNANDA ROSSI DE SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 9174, do cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0040348.2023-27).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2021, que designou **FERNANDA ROSSI DE SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 9174, para prestar assessoramento à Coordenadoria de Comunicação Social (Processo SEI nº 20.22.0001.0040348.2023-27).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, **RENAN ATALLAH FITTIPALDI FERNANDES**, matrícula nº 7868, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0041408.2023-22).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 12 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de julho de 2017, que designou **RENAN ATALLAH FITTIPALDI FERNANDES**, matrícula nº 7868, para prestar assessoramento direto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0041408.2023-22).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 18 de julho de 2023, **BEATRIZ RODRIGUES PINNA**, matrícula nº 50000062, do cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0041845.2023-57).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 18 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 2022, que designou **BEATRIZ RODRIGUES PINNA**, matrícula nº 50000062, para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0041845.2023-57).

Exonera, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, **EDMIR JOSÉ MENEZES CRUZ**, matrícula nº 4022, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0041294.2023-93).

Faz cessar, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2012, que designou **EDMIR JOSÉ MENEZES CRUZ**, matrícula nº 4022, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna (Processo SEI nº 20.22.0001.0041294.2023-93).

Nomeia, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, **ANNE MARQUES TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 6961, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Edmir José Menezes Cruz, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0041294.2023-93).

Designa, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, **ANNE MARQUES TAVARES FERREIRA**, matrícula nº 6961, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 2014, que a designou para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Itaperuna (Processo SEI nº 20.22.0001.0041294.2023-93).

Faz cessar, com eficácia a contar de 13 de julho de 2023, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 27 de setembro de 2021, que designou **RICARDO DA COSTA SERENO**, matrícula nº 8009093, para exercer, junto ao Grupo de Apoio aos Promotores - CRAAI Duque de Caxias, da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Agente (Processo SEI nº 20.22.0001.0042503.2023-42).



Designa, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2023, **ANNA CAROLINA COSTA NASCIMENTO E SANTIAGO**, matrícula nº 7234, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2022, que a designou para prestar assessoramento direto à 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0042338.2023-35).

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 21.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0003316.2022-18 e nº 20.22.0001.0063131.2021-66 (Assunto: Análise da constitucionalidade de auxílios do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) - Aprovo. Arquive-se. Publique-se. Oficie-se à noticiante para ciência.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 20.07.2023

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00770053 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - IP 039-09180/2019) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2023.00313480 (Origem: Processo nº 0214737-84.2021.8.19.0001, distribuído ao IV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - TC Nº 012-04591/2021) - Indefiro o desarquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2023.00146078 (Origem: Processo nº 0844192-94.2022.8.19.0038, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu - MPRJ nº 2022.01084810) - Indefiro o desarquivamento.

Processo Eletrônico nº 0014081-72.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-01658/2021) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0080717-25.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz. (APF nº 200-00086/2022) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0032947-59.2020.8.19.0210, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (TC nº 021-09725/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0020304-44.2017.8.19.0026, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna. (IP nº 143-02107/2016) - Confirmo a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0015048-58.2021.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paraty. (APF nº 167-01498/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

I CONSELHO SUPERIOR

I EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 6ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 2023, às 13h, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de



Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023:

1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Talma Prado Castello Branco Junior, para lotação na **4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria do Dr. Sérgio Livio Pereira Pinto (critério de merecimento).

2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023:

2.1. 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello (critério de antiguidade);

2.2. 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira (critério de merecimento);

2.3. 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Egberto Zimmermann (critério de antiguidade);

2.4. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Otávio Figueira Lopes (critério de merecimento);

2.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Andre Constant Dickstein (critério de antiguidade).

3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2020.00968859 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL, NO PROGRAMA DE LLM (*MASTER OF LAW*) *IN GENDER, INTERNACIONAL AND COMPARATIVE LAW* (GÊNERO, DIREITO INTERNACIONAL E INTERNACIONAL COMPARADO), NA *AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, EUA*;

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2003.001.28208.00 - Um volume principal e oito apenso(s) (nº 2009.00145210, nº 2009.00045319, nº 2006.001.25476.00, nº 2005.001.53883.00, nº 2005.001.24238.00, nº 2003.001.32312.00, nº 2003.001.30712.00 e nº 2004.001.03092.00) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE *MONTPELLIER, FRANÇA*;

4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

4.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2023.00524425 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059534.2022-85 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCELO FERNANDES GUIMARÃES;

b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:



1. Processo nº 2023.00656543 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059478.2022-45 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ;

c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2023.00567705 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059530.2022-96 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEANDRO SOARES VIEGAS;

2. Processo nº 2023.00567880 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059520.2022-75 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO;

3. Processo nº 2023.00585027 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059480.2022-88 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR;

d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2023.00565743 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059528.2022-53 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO;

2. Processo nº 2023.00656556 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059529.2022-26 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CAROLINE PELISSER;

e. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2023.00585037 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059518.2022-32 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO;

2. Processo nº 2023.00585040 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059499.2022-60 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ALINE DA SILVA PINHEIRO;

5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

5.1. Pleno:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2023.00135352 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039800.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1389/2022, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2023.00204104 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038425.2023-53 - Parte(s): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES (ADV.: YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES - OAB/RJ 179221), RÔMULO MELLO MASSACESI E OUTROS;

3. Processo nº 2023.00567460 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039819.2023-51 - Parte(s): URSULA BARBOSA MARINS;

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2020.00741878 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00463133) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0000393.2023-75 - Parte(s): VANESSA DA SILVA PIRES E MUNICÍPIO DE NITERÓI;

2. Processo nº 2022.01009845 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038091.2023-50 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. E TANIA DE JESUS DA SILVA;

3. Processo nº 2023.00026836 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037809.2023-98 - Parte(s): DÉBORA MARIA LOPES (ADV.: BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA - OAB/RJ 196885);



4. Processo nº 2023.00394894 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035273.2023-88 - Parte(s): EVERSON ALVES SANTOS;

5. Processo nº 2023.00438190 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039128.2023-84 - Parte(s): KAIQUE DA SILVA E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU;

c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2020.00273895 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026737.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONTÁBIL EM ÓRGÃO PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2023.00305816 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040523.2023-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO;

3. Processo nº 2023.00370152 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647) E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2022.00570784 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0072167.2022-46 - Parte(s): COLÉGIO KOELER LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2022.00601388 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0075489.2022-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL;

3. Processo nº 2022.00851136 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074436.2022-87 - Parte(s): WERLEY FERREIRA DA SILVA E BANCO SANTANDER BRASIL S.A.;

4. Processo nº 2022.01036377 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006652.2023-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

5. Processo nº 2022.01068831 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0030854.2023-91 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: THIAGO PEREIRA GOMES - OAB/RJ 233520);

6. Processo nº 2023.00002585 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032622.2023-79 - Parte(s): VICENTE DE PAULA SOARES NUNES;

7. Processo nº 2023.00169041 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018893.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS CORTES INJUSTIFICADOS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2022.00568495 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039994.2023-79 - Parte(s): MARIA INÊS BIGUI (ADV.: JOAO SINHORELLO - OAB/RJ 44776)

2. Processo nº 2022.00774677 - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2023.00011473, nº 2022.00970908, nº 2022.00781217 e nº 2022.00773574) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013494.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONCERNENTES À MEDIÇÃO E À INFORMAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE GÁS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2022.00870979 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031881.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CARÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS QUIOSQUES 9A E 9B, LOCALIZADOS NA ORLA MARÍTIMA DA BARRA DA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2022.01049090 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0002106.2023-93 - Parte(s): ROBERTO WILIAN PEREIRA;



5. Processo nº 2023.00080409 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013923.2023-67 - Parte(s): ELIAS RAFAEL STANESCOS;

6. Processo nº 2023.00384544 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037737.2023-05 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF (ADV.: KARINA MAGALHÃES WOLFF - OAB/BA 66482);

7. Processo nº 2023.00485280 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): JULIANA CORRÊA AZEVEDO VAZ (ADV.: JULIANA CORRÊA AZEVEDO VAZ - OAB/RJ 159647) E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCARE LTDA.;

8. Processo nº 2023.00530213 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039915.2023-78 - Parte(s): RAFAEL MACEDO DA SILVA ;

f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2023.00471521 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033892.2023-30 - Parte(s): MARCELO BRINATI CARDOSO;

2. Processo nº 2023.00620020 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041494.2023-28 - Parte(s): MARIO HENRIQUE BIANCHI XAVIER;

g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00946831 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035401.2023-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ENVOLVENDO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO DE TANGUÁ;

2. Processo nº 2023.00092147 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038068.2023-89 - Parte(s): CLAUDIO FELIPE ALEXANDRE MAGIOLI NUÑEZ;

3. Processo nº 2023.00115102 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036241.2023-45 - Parte(s): INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IURJ, TAÍS FERRAZ GOMES E ISABEL CRISTINA PORTO BORJES (ADV.: TAÍS FERRAZ GOMES - OAB/RS 67180 E OUTROS);

4. Processo nº 2023.00145171 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034670.2023-73 - Parte(s): PRISCILA MEDEIROS;

5. Processo nº 2023.00389709 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036880.2023-58 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: GABRIELLY NEVES DE JESUS - OAB/RJ 238745);

6. Processo nº 2023.00395072 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035507.2023-75 - Parte(s): VICTOR DANIEL DIAS BASTOS;

h. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):

1. Processo nº 2023.00105797 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038399.2023-76 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA EM SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

2. Processo nº 2023.00339240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0039223.2023-41 - Parte(s): GIZELDA DE LEMOS MAIA E OUTROS;

5.2. 1ª Turma:

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2016.00725261 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036648.2023-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS



IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E REGIME DE "DOBRAS", NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;

2. Processo nº 2017.00581837 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035132.2023-15 - Assunto(s): ACOMPANHAR A LEGALIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, NA LEGISLATURA DE 2017/2020;

3. Processo nº 2018.00405789 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2146/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

4. Processo nº 2019.01129819 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0031401.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;

5. Processo nº 2019.01195703 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/19 - Parte(s): MARIANA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA, SOLANGE SANTOS DA SILVA E OUTROS;

6. Processo nº 2020.00390910 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037236.2023-49 - Parte(s): ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS;

7. Processo nº 2021.00486663 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030022.2023-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

8. Processo nº 2022.00482441 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037855.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2007.00167164 - Três volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00441098) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068420.2022-44 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE E BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;

2. Processo nº 2009.00334134 - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033082.2023-75 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E EM OUTROS CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA;

3. Processo nº 2014.01160744 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014811.2023-50 - Parte(s): ANDRÉ MELLO RAMOS, JANETE DA CUNHA NOGUEIRA E MANOEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADV.: FÁBIO DE MIRANDA MACHADO - OAB/RJ 168411);

4. Processo nº 2015.01027772 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 219/15 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469/2022;

5. Processo nº 2015.01130374 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01180627) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 05/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;

6. Processo nº 2017.00486794 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075017.2022-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

7. Processo nº 2017.00618976 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0000864.2023-65 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAÍA DE NITERÓI E MUNICÍPIO DE MARICÁ;



- 8. Processo nº 2017.00675440** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 65/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA. (ADV.: ALEXANDRE MAGNO DIAS COSTA JÚNIOR - OAB/MG 149266 E OUTROS);
- 9. Processo nº 2017.01156985** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027847.2023-91 - Assunto(s): ACOMPANHAR A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NO ANO DE 2018;
- 10. Processo nº 2018.00001264** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004227.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;
- 11. Processo nº 2018.00834653** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01095713 e nº 2018.01077143) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075617.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 12. Processo nº 2018.01288067** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01288177) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072455.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SOBREPREGO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO (ADV.: ROGÉRIO FERNANDO TAFFARELLO - OAB/SP 242506 E OUTROS);
- 13. Processo nº 2019.00440188** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 60/19 - Parte(s): RODRIGO JORGE BARROS (ADV.: NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO - OAB/RJ 207291), LUCAS MEDEIROS DA CRUZ (ADV.: RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - OAB/RJ 216647) E OUTROS;
- 14. Processo nº 2019.00454827** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031274.2023-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI;
- 15. Processo nº 2019.01187000** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064714.2022-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GABRIELE LAFRAIA - OAB/RJ 221838, ADV.: DIEGO BRAGA VIEIRA - OAB/RJ 11891809, ADV.: FABIO GAMA ESPINELLI - OAB/RJ 112505 E OUTROS);
- 16. Processo nº 2020.00266300** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021056.2023-21 - Parte(s): INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL (ADV.: FABRÍCIO WAGNER MORENO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 150109) E MUNICÍPIO DE MARICÁ;
- 17. Processo nº 2020.00626670** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029181.2023-60 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;
- 18. Processo nº 2021.00652216** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007767.2023-21 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DO TCM-RJ, PROCESSO N.º 40/100517/2021, PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, RELATIVAS AO ANO DE 2020;
- 19. Processo nº 2021.00899351** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029301.2023-21 - Parte(s): ALEXANDRE DE AZEVEDO (ADV.: LUÍS FABIANO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 112684), JEFERSON RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS;
- 20. Processo nº 2022.00570190** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032197.2023-11 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS;
- 21. Processo nº 2022.00831485** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030545.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;



22. Processo nº 2022.00843276 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0028478.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2010.00338474 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035963.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: RODRIGO LIMA CARDOZO - OAB/RJ 117309);

2. Processo nº 2014.01215210 - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00182720 e nº 2016.01114690) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011461.2023-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ;

3. Processo nº 2018.00083652 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0011033.2023-12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;

4. Processo nº 2020.00169893 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008845.2023-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS ÍMPROBOS PRATICADOS POR PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO, NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE FUNCIONAL (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739);

5. Processo nº 2020.00265435 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0066268.2022-45 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIRO MILITAR ADIDOS AOS MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;

6. Processo nº 2021.00308055 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 53/21 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;

7. Processo nº 2022.00354841 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033087.2023-37 - Parte(s): LENILSON SARDOUX JUNIOR;

8. Processo nº 2023.00632240 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039674.2023-86 - Assunto(s): PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00757651 (SEI 20.22.0001.0024206.2023-40);

d. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):

1. Processo nº 2016.00223746 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038246.2023-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

2. Processo nº 2017.01278277 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 137/17 - Parte(s): NEWTON CARLOS AGUIAR OLIVEIRA;

3. Processo nº 2019.00792674 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00582680) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037836.2023-48 - Parte(s): ESSENCIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. E OUTROS;

4. Processo nº 2019.00889286 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037409.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO ANO DE 2016;

5. Processo nº 2020.00798951 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039348.2023-61 - Parte(s): JOSÉ ARIMATÉIA;

6. Processo nº 2021.00903224 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037771.2023-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DESAPROPRIAÇÃO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;



7. Processo nº 2021.00928358 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041043.2023-80 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE REQUISITO NA OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

8. Processo nº 2022.00513490 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 12/22 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

9. Processo nº 2023.00324557 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034103.2023-56 - Parte(s): MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO;

5.3. 2ª Turma:

5.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 29.06.23:

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2018.01176779 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022845.2023-24 - Parte(s): ADEMILSON COSTA. **Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.**

5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2012.01201402 - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00647096 e nº 2012.01058131) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034484.2023-51 - Parte(s): DENILSON JOSÉ GUEDES DE SOUSA, RODRIGUES MONTEIRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;

2. Processo nº 2013.00590242 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00225169) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 60/13 - Parte(s): JOÃO RICARDO DE CARVALHO BRITO;

3. Processo nº 2017.00953837 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037591.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

4. Processo nº 2018.00406514 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037750.2023-42 - Parte(s): TATIANE PEREIRA ROSA GALANTE;

5. Processo nº 2018.00959969 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 110/18 - Parte(s): ANDRÉA ALAGÃO POTTER;

6. Processo nº 2018.01031396 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031570.2023-62 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

7. Processo nº 2021.00101410 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039321.2023-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

8. Processo nº 2021.00389889 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037934.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

9. Processo nº 2022.00091107 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040216.2023-02 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

10. Processo nº 2022.00139927 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031568.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

11. Processo nº 2022.00282566 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016249.2023-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.871/2021;



12. Processo nº 2022.00929423 - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037780.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

13. Processo nº 2022.00947341 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/23 - Parte(s): DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. E MUNICÍPIO DE PARATY;

b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2017.00722020 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0020065.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE;

2. Processo nº 2018.00772988 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034179.2023-41 - Parte(s): ANGELO SOUZA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

3. Processo nº 2019.00232916 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026860.2023-65 - Parte(s): FABIANO GONÇALVES, JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ ADRIANO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORDEIRO;

4. Processo nº 2019.00672350 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021836.2023-10 - Parte(s): JOSE LEONARDO VASCONCELOS DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS;

5. Processo nº 2019.01054256 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025317.2023-16 - Parte(s): GILMAR FURRIEL DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO;

6. Processo nº 2020.00126937 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024441.2023-97 - Parte(s): RAFAELA PEREIRA ENGEL GASCO, VIVIAN ENGEL GASCO E OUTROS;

7. Processo nº 2020.00358503 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032152.2023-62 - Parte(s): ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA (ADV.: DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIRO - OAB/RJ 114194), PAULO ABRANCHES GUEDES JUNIOR E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS;

8. Processo nº 2020.00409243 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037793.2023-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ATINENTES AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

9. Processo nº 2020.00683222 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028524.2023-48 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE SAQUES EM ESPÉCIE DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE LAJE DO MURIAÉ, PORCIÚNCULA, ITALVA, NATIVIDADE, VARRE-SAI E BOM JESUS DO ITABAPOANA, NO EXERCÍCIO DE 2017;

10. Processo nº 2020.00770440 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E CONSTRUTORA DUQUE DE CAXIAS LTDA.;

11. Processo nº 2020.00953768 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0022852.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL;

12. Processo nº 2021.00706150 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029772.2023-11 - Parte(s): LUCIANO ALVES SERAFIM E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA;

c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2005.00010000 - Cinco volumes principais e dois apenso(s) (nº 2009.00319762 e nº 2009.00327027) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028191.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA - OAB/RJ 107219);



- 2. Processo nº 2012.01252650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - SEI 20.22.0001.0034416.2023-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESTINAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS FLORES;
- 3. Processo nº 2013.00580103** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01247526) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034647.2023-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DE TITULARIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC;
- 4. Processo nº 2016.00562480** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036768.2023-75 - Parte(s): JOSÉ RIBAMAR, VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. (ADV.: PAULO JOSÉ BASTOS COSENZA - OAB/RJ 174074), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ - SAAE/BM, HORÁCIO GUIMARÃES DELGADO JÚNIOR (ADV.: LINCOLN FERREIRA DALBONI - OAB/RJ 114505) E OUTROS;
- 5. Processo nº 2018.00354224** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0023850.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;
- 6. Processo nº 2018.00387435** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021841.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;
- 7. Processo nº 2018.00471752** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - SEI 20.22.0001.0033890.2023-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA;
- 8. Processo nº 2019.00144975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033640.2023-44 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO;
- 9. Processo nº 2019.00459999** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026268.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI;
- 10. Processo nº 2019.00989322** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038528.2023-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO;
- 11. Processo nº 2019.01361961** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033222.2023-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ;
- 12. Processo nº 2020.00023299** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028728.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 13. Processo nº 2021.00505980** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036654.2023-49 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;
- 14. Processo nº 2021.00623282** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0032910.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO;
- 15. Processo nº 2022.00150410** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/22 - Parte(s): BRUNO GLÓRIA SILVA (ADV.: BRUNO GLÓRIA SILVA - OAB/RJ 139000) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
- 16. Processo nº 2022.00178363** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00767255) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028186.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: PAULO CEZAR MARRA DE MORAES JR - OAB/RJ 135805);



17. Processo nº 2022.00526568 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034567.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

18. Processo nº 2022.00822342 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025808.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

6. ASSUNTOS GERAIS.

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 20/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.00993687 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 231/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E OCUPAÇÃO IRREGULAR DA VIA PÚBLICA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

2. Processo nº 2022.00708355 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043301.2023-30 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00432194, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00596251 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042990.2023-85 - Parte(s): FRANCISCO PAULO XAVIER MARQUES E WANIA LUCIA DA SILVA MARQUES;

4. Processo nº 2023.00683915 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042528.2023-46 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00983942, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00689674 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0034410.2023-12 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00239962, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2023.00690751 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042920.2023-35 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00896499, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2017.00630755 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043056.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL, DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM OS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI Nº 9.394/96, NO EXERCÍCIO DE 2016, PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2018.00208781 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042436.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

3. Processo nº 2022.00750073 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): ELIAS VICENTE DA SILVA, APARECIDA ROSA AIRES, ROSA AIRES, TANIA AIRES E MUNICÍPIO DE PARATY;

4. Processo nº 2023.00121436 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042279.2023-76 - Parte(s): MARLUCIA ROCHA E MUNICÍPIO DE MACAÉ;



5. Processo nº 2023.00684320 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042684.2023-05 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00065783, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2023.00691537 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042989.2023-15 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00434840, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2017.01130775 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042697.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

2. Processo nº 2023.00639218 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00371692, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00682463 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042967.2023-27 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO QUE VERSA SOBRE A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES PERPETRADAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2023.00683918 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042533.2023-08 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00271391, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00690897 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042933.2023-72 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00896559, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2014.00588898 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 44/14 - Parte(s): COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2023.00668235 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0041087.2023-56 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2008.00253577, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00683396 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042486.2023-16 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00782553, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00685072 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042622.2023-30 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00603466, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2023.00690358 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042768.2023-65 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2012.01579694, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2003.00003193 - Treze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042951.2023-71 - Assunto(s): TRATAR DA ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO;

2. Processo nº 2016.00850416 - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042875.2023-86 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

3. Processo nº 2019.01056231 - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042870.2023-27 - Parte(s): CAVALCANTI CIA LTDA.;

4. Processo nº 2021.00001834 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00372065) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

5. Processo nº 2023.00371087 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042917.2023-19 - Parte(s): GISELA MANGEON QUARESMA DE MOURA;

6. Processo nº 2023.00691360 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035395.2023-92 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00536470, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):

1. Processo nº 2022.00290265 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0042826.2023-51 - Parte(s): TALITA DE SOUZA GONSALVES, DHULIA DA SILVA PACHECO E OUTROS;

2. Processo nº 2023.00106892 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042278.2023-06 - Parte(s): TATIANA CARVALHO SOUZA E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

3. Processo nº 2023.00286179 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0042996.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS;

4. Processo nº 2023.00643552 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042843.2023-77 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2016.01111349, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

5. Processo nº 2023.00683907 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042524.2023-57 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00959628, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2023.00684560 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042573.2023-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00362977, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 21/07/2023:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2023.00691052 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0042938.2023-34 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00896545, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2023.00692182 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0043020.2023-51 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00175938, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00737840 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043037.2023-77 - Parte(s): JULIO CESAR BENINCASA DA ROCHA, JOSÉ RECHUAN JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL DE ITATIAIA;

2. Processo nº 2023.00677465 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043428.2023-93 - Parte(s): LUIZ HENRIQUE DE BARROS FARIA E LOGITECH INTERNATIONAL S.A.;

3. Processo nº 2023.00695529 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043117.2023-51 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01129027, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2023.00695609 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043132.2023-34 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01290011, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2023.00009266 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - EO S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO EXPEDIENTE OUVIDORIA QUE OBJETIVA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO AOS MORADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;

2. Processo nº 2023.00683645 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042496.2023-37 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00654108, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2015.00948567 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00832316) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 170/16 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO PARQUE MAMBUCABA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

2. Processo nº 2017.00311105 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0042943.2023-93 - Assunto(s): APURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VINTE E QUATRO HORAS - UPA/LAGOMAR, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

3. Processo nº 2023.00245076 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043385.2023-90 - Parte(s): RAFAEL THIAGO JORDANO DINIZ E THAYZA MELLO TEIXEIRA;

e. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2023.00488388 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043311.2023-51 - Parte(s): PABLO ALESSANDRO LEMOS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2023.00684319 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042662.2023-17 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00673814, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2023.00694280 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043050.2023-17 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00760772, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência do(a) Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE):



1. Processo nº 2011.01456706 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 164/14 - Parte(s): PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. (ADV.: ANTONIO AUGUSTO REIS - OAB/RJ 118816 E OUTROS), PRUMO LOGÍSTICA S.A. (ADV.: VILMAR LUIZ GRAÇA GONÇALVES - OAB/RJ 111023 E OUTROS) E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA;

2. Processo nº 2020.00852799 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043294.2023-25 - Parte(s): ANTONIO REZZ E COTEP A ENGENHARIA LTDA.;

3. Processo nº 2021.00121584 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043039.2023-23 - Parte(s): LEONARDO PACHECO SALAZAR E OUTROS.

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 20.07.2023

Remove, com eficácia a contar de 17 de julho de 2023, a servidora **ADRIANA DE AGUIAR RIBEIRO DUTRA**, Assessora de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 5400, da Secretaria da 5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital para a Secretaria da 5ª Promotoria de Justiça Cível da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0039918.2023-94).

DE 21.07.2023

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2023, que designou o servidor **LEONARDO CARDOZO VARGAS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5295, para ter exercício no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso, com eficácia a contar de 04 de julho de 2023 (Processo SEI nº 20.22.0001.0039048.2023-13).

Lota, com eficácia a contar de 07 de julho de 2023, o servidor **LEONARDO CARDOZO VARGAS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5295, na Gerência de Almoxarifado da Diretoria de Material e Patrimônio.

Remove, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, a servidora **JANIFFER GOLDEMBERG CASTRO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7622, da Gerência de Revisão e Liquidação da Diretoria de Controle para a Assessoria de Controle da Economicidade da Secretaria-Geral do Ministério Público.

Remove, com eficácia a contar de 24 de julho de 2023, o servidor **LEONARDO YOZO KONO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6823, da Gerência de Almoxarifado da Diretoria de Material e Patrimônio para a Gerência de Revisão e Liquidação da Diretoria de Controle.

Remove, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL CAMPOS BRAGA ALVES**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3160, da Assessoria de Controle da Economicidade da Secretaria-Geral do Ministério Público para o Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça.

Remove o servidor **VLADIMIR SEARA DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9435, da Diretoria de Recursos Humanos para a Gerência de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 21.07.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0006147.2023-14 (Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 - Impugnante: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda.) - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE28/2023 (LOTE 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 106/2023.



Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0003724.2023-57.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de madeira para escritório (mesas, armários e gaveteiros), em conformidade com as especificações do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 1.550,00; 2.2 - R\$ 1.005,00; 2.3 - R\$ 1.140,00; 2.4 - R\$ 1.315,00; 2.5 - R\$ 445,00; 2.6 - R\$ 540,00; 2.7 - R\$ 595,00; 2.8 - R\$ 630,00; 2.9 - R\$ 530,00; 2.10 - R\$ 910,00; 2.11 - R\$ 840,00.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 21.07.2023.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE28/2023 (LOTE 1) E TERMO DE CONTRATO Nº 105/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0003724.2023-57.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MARZO VITORINO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de madeira para escritório (mesas, armários e gaveteiros), em conformidade com as especificações do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Lote 1 - Itens: 1.1 - R\$ 1.070,00; 1.2 - R\$ 670,00; 1.3 - R\$ 665,00; 1.4 - R\$ 738,00; 1.5 - R\$ 314,00; 1.6 - R\$ 357,00; 1.7 - R\$ 380,00; 1.8 - R\$ 405,00; 1.9 - R\$ 370,45; 1.10 - R\$ 650,00; 1.11 - R\$ 558,00.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 21.07.2023.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0017904.2022-59.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

OBJETO: Cooperação para construção e manutenção de um muro de divisa entre a nova sede da Câmara Municipal de São João da Barra e a sede local do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ambas situadas à margem da Rodovia BR-356, no Município de São João da Barra - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: Indeterminado.

DATA: 20.07.2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0025907.2023-91.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão das servidoras Dionéa Sardinha Monteiro e Thais Andrade Azeredo para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 20.07.2023.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0008897.2023-66.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.



OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 204/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2020 e cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico dos Storages Unity 450F e Switches Brocade DS 6620 - DELL EMC.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 51.557,07.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 03.12.2024.

DATA: 21.07.2023.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0033159.2023-33.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SAZE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Supressão e acréscimo quantitativo ao Contrato MPRJ nº 199/2022, derivado do Pregão Eletrônico nº 80/2022 e cujo objeto é fornecimento de hardware para automação do sistema de refrigeração central do Complexo-Sede do MPRJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 43.952,80.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 97.285,42.

DATA: 21.07.2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 111/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0008503.2023-34.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e THE PERFECT LINK ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área da Tecnologia da Informação para a realização de auditoria no Sistema Eletrônico de Votação do MPRJ, que será utilizado nas eleições que ocorrerão durante o ano de 2023, com acompanhamento de todas as fases do pleito eleitoral que envolvam o uso da referida ferramenta tecnológica, em conformidade com as especificações da Dispensa Eletrônica nº 61/2023.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.849,00.

PRAZO: Conforme cronograma de execução.

DATA: 21.07.2023.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0011219.2023-34

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/08/2023, às 14h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria de conformidade em privacidade de dados, durante o período de 12 (doze) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 26/07/2023 e 08/08/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023



PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0029768.2023-22

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/08/2023, às 13h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, de forma contínua, de supervisor de contrato, supervisor de serviços, supervisor operacional, recepcionista, assistente técnico, garçom, copeiro, operador de copiadora e ascensorista, para auxílio às atividades funcionais e administrativas do MPRJ localizadas no Estado do Rio de Janeiro, bem como serviços de recepção, copeiragem, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza e higiene, para auxílio às atividades funcionais e administrativas do MPRJ localizadas no Distrito Federal, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 27/07/2023 e 09/08/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MAURICIO DE OLIVEIRA CHIARA**, identidade nº 97123624 - IFP, nos autos do Procedimento IP nº 001-00184/2017, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 31/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA CALDAS**, CPF nº 861.142.807-25, nos autos do Procedimento IP nº 014-04685/2018, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 31/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ISABELA DE ALMEIDA VIEIRA CHIARA**, identidade nº 11044149-0, nos autos do Procedimento IP nº 001-00184/2017, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 31/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **DEISE HERMOZA FIGUEIREDO**, identidade nº 78880267-1, nos autos do Procedimento IP nº 016-04762/2018, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia



31/07/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **WENDEL HENRIQUE BRAGANÇA BATISTA**, identidade nº 23667359-6, nos autos do Inquérito Policial nº 125-01719/2022, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 60, São Pedro da Aldeia/RJ, no dia 21/08/2023, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS HENRIQUE PINHEIRO SAMPAIO**, identidade nº 201905841, nos autos do Inquérito Policial nº 125-01719/2022, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 60, São Pedro da Aldeia/RJ, no dia 21/08/2023, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, vem NOTIFICAR o investigado **FILIFE LIMA GOMES**, identidade nº 266596451, nos autos do Inquérito Policial nº 125-03215/2022, para comparecimento no endereço Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 60, São Pedro da Aldeia/RJ, no dia 21/08/2023, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2022.00863068 (CNMP nº 02.22.0008.0004942/2023-61)

Portaria nº: 41/23

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Apurar a ausência de atuação do Poder Público na implementação do serviço de iluminação pública na localidade identificada como Estrada da Roça Grande, no Distrito de Conservatória, em Valença, a qual, por força da Lei Municipal nº 2947/2017, foi transformada em logradouro público.

Código/Assunto MGP: 930004 - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

DATA: 19/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.00606676

Portaria nº: 23/2023 (02.22.0011.0014383/2023-25)

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Seropédica - Peças extraídas do PA nº 10/2021 da 4ª PJTCONIG - CRAS Campo Lindo - Necessidade de investigação de irregularidades afetas à estrutura física e falta de veículos - CRAS Fazenda Caxias - Sem veículo exclusivo, sem apresentação do plano de atuação em 2023 - CRAS Jardim Maracanã - Sem veículo exclusivo, sem organização dos grupos atendidos por faixa etária, sem apresentação do plano de atuação de 2023 - CRAS Boa Esperança - Sem veículo exclusivo, sem apresentação do plano de atuação de 2023, necessidade ainda de reparação do sistema elétrico e de adequação do espaço dessas reuniões.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 20/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2023.00221777 (CNMP nº 02.22.0008.0002529/2023-28)

Portaria nº: 38/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Falta de reparo e/ou manutenção do estado de funcionalidade das rodovias estaduais - Rjs 115, 135, 145 e 151. Riscos à segurança dos usuários das vias, em razão dos elementos mínimos que apontam para a precariedade de suas conservações, notadamente pela presença de buracos, erosões e deslizamentos. Comprometimento da mobilidade urbana com riscos ao direito à segurança viária.

Código/Assunto MGP: 1800043 - Ordenação da Cidade / Plano Diretor

DATA: 09/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcbopi@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.00216779

Portaria nº: 3137/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa com Deficiência - Município de Duque de Caxias - Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência (CEAPD) - Irregularidades constatadas pelo CREMERJ - Recursos Humanos - Estrutura física - Instalações.

Código/Assunto MGP: 1800299

DATA: 16/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 2023.00918657 (MA 9671)

Portaria nº: 010/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente - Esgotamento Sanitário - Rua Nerval de Gouveia, nº 170, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ - Risco de inundação - Rede pluvial.

Código/Assunto MGP: 1800025

DATA: 16/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes



MPRJ nº 2023.00617695

Portaria nº: 009/23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Trata-se de Inquérito Civil Público (ICP) instaurado para apurar supostas irregularidades na contratação de estagiários remunerados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Fidélis.

Código/Assunto MGP: 11909 - Concurso para servidor

DATA: 01/07/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 243/2023 (MPRJ 2023.00476493).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00554135 (NF 2023/7477).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00560976 (NF 2023/7476).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00647711 (NF 2023/7728).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 02.22.0014.0006457/2023-97 e 02.22.0014.0003591/2023-73.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00337789 - Ouvidoria 856648 - NF 02.22.0005.0006138/2023-18.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 02.22.0010.0046634/2023-32 (MPRJ 2023.00653099).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00682424.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00674859.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00686020 (Ouvidoria 886898).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº Ouvidoria EO 846547 - IE 4476 (MPRJ 2023.00250559).

A íntegra da decisão de indeferimento poderá ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcosgo@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00687527 (Ouvidoria 886560).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 305/2023 (MPRJ 2023.00697061 - Ouvidoria 887558).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 304/2023 (MPRJ 2023.00694252 - Ouvidoria 887201).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/8096 (MPRJ 2023.00677667 - Ouvidoria 886289).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00535788, 2023.00650723 e 2023.00547375.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00577666.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00723757.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoutacap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00307309.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtocap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01015497.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtocap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00380323.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtocap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 02.22.0013.0004480/2023-44, 02.22.0013.0004499/2023-16 e 02.22.0013.0004498/2023-43.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 42/2023 (MPRJ 2023.00191626).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 86/2023 (MPRJ 2023.00097331).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 71/2023 (MPRJ 2023.00290551).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 97/2023 (MPRJ 2023.00391062).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 122/2023 (MPRJ 2023.00452131).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 130/2023 (MPRJ 2023.00500818).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº Ouvidoria IE 5179 (MPRJ 2023.00383813).

A íntegra da decisão de indeferimento poderá ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcgara@mprj.mp.br.

Ficam os noticiante e os demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcgara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00656316.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcgara@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00600975 (NF 2023/7357).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcgara@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2014.00391812.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcofcr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00715203 (IC 2022/9176).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 33/18 - 2018.01057227.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 03/22 - 2021.01048645.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01192841.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 77/2022 - MPRJ 2022.00214419.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00100139.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00702947.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pipterbc0@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00255215.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.